

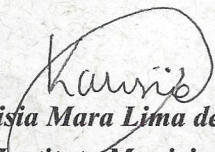


ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 211/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO**, com a execução de pavimentação em paralelepípedo nas seguintes vias: Rua Cândido Olímpio, no Bairro Centro, com área de 7.110,00 m²; Rua José Tavares - Trecho 1, no Sítio Km 60, com área de 2.735,85 m²; Rua Firmino Ribeiro da Silva, no Sítio Córrego de Areia, com área de 1.495,60 m²; Rua na Comunidade do Sítio Tabuleiro Alto - Trecho 1, com área de 1.007,40 m²; Rua na Comunidade do Sítio Tabuleiro Alto - Trecho 2, com área de 858,60 m²; Rua Raimundo Felipe Neto, no Bairro Bom Nome, com área de 4.472,00 m²; Rua Capitão João Eduardo, no Bairro José Simões, com área de 3.258,00 m²; Rua Francisco Holanda de Oliveira, no Bairro Bom Nome, com área de 5.440,00 m², situadas em zona urbana e rural do município de Limoeiro do Norte, de interesse de **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, com CPF/CNPJ sob n.º **07.891.674/0001-72**, situada à **Rua Coronel Antônio Joaquim, N 2121, Centro**, embasada no Requerimento Nº 294/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 205/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando as áreas localizadas nas zonas urbana e rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 1º de julho de 2022.


Msc. Karisla Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.